



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 673

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 673

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.680 DE 28 DE JULHO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, "c", da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR	FR
974	10.301.0114.2042 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00	4511

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme segue:

Excesso de arrecadação:	VALOR	FR
	300.000,00	4511

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretário Municipal de Administração Interina